

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19, NIRE 35400001470 – OCESP 859SP-0001 abaixo assinado no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca os 24 delegados**, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se **no dia 24 de abril de 2026**, que será realizada de forma virtual, por meio da ferramenta de reunião on-line Google Meet, e com votação a distância através de voto aberto, obedecendo aos seguintes horários e “quorum” para sua instalação, sempre no mesmo local e dia, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01) em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 do número total de delegados; 02) em segunda convocação às 14:00 horas, com a presença da metade e mais um do número de delegados; 03) em terceira e última convocação às 15:00 horas, com a presença mínima de 10 delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Digital

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

- I. Deliberar sobre a Prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanços levantados no 1º e 2º semestres do exercício social; c) Demonstrativo de Sobras ou Perdas; e, d) Parecer da Auditoria Independente.
Nota: o delegado de cada seccional apresentará em voto aberto a definição da seccional.
- II. Deliberar sobre a destinação das Sobras Líquidas com base nas operações de cada associado, realizadas ou mantidas durante o exercício.
Nota: o delegado de cada seccional apresentará em voto aberto a definição da seccional.
- III. Deliberar sobre o uso e aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.
Nota: o delegado de cada seccional apresentará em voto aberto a definição da seccional.
- IV. Deliberar sobre a Política de Governança.
Nota: o delegado de cada seccional apresentará em voto aberto a definição da seccional.
- V. Deliberar sobre a Política de Remuneração.
Nota: o delegado de cada seccional apresentará em voto aberto a definição da seccional.

São Paulo, 10 de Abril de 2026

MARCELO HASHIMOTO – Diretor Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – www.cooperata.coop.br

Notas:

1. Conforme determina o artigo 40 da resolução CMN 5,051/22, as demonstrações contábeis do exercício de 2025 acompanhadas do respectivo parecer dos auditores independentes estão à disposição dos delegados e/ou associados na sede social da Cooperativa e enviadas aos endereços eletrônicos daqueles que requisitarem.
2. O relatório de Gestão da Diretoria acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes e Demonstrações Contábeis, Política de Governança, Política de Remuneração foram encaminhados aos Delegados e apreciados em reunião de pré-assembleia geral dos associados por região.
3. O link da plataforma Google Meet para participação na assembleia, foi encaminhado para o e-mail dos delegados eleitos em 27.03.2026 e consta no item 8 deste edital.
4. Dúvidas acerca do material com apresentação dos resultados podem ser encaminhadas para o e-mail <monitoramento@cooperata.coop.br> até o dia 20.04.26.
5. Esclarecimentos adicionais poderão ser sanados no momento da Assembleia.
6. É responsabilidade dos participantes efetuar as verificações e testes necessários em hardware, software ou internet, para acesso a plataforma digital de modo a garantir a participação e/ou votação na assembleia geral.
7. Publicação do Edital efetuada em 10 de Abril de 2026 no sitio da Cooperata no endereço <https://cooperata.coop.br/delegados/>
8. A forma como será realizada a assembleia geral. A Assembleia Geral Ordinária DIGITAL conforme definido na Lei 14.030 a realizar-se no dia 24 de abril de 2026, por meio da plataforma google meet, conforme endereço eletrônico: meet.google.com/bzi-ukif-kqg.
9. O modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados para realização da Assembleia da Cooperativa será via internet. Os Delegados terão a sua disposição a infraestrutura de tecnologia da empresa Atacadão S.A para ingressar no evento de forma gratuita. Onde devem efetuar o acesso via navegador de internet no endereço eletrônico mencionado no item 8.
10. Os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos da Assembleia Geral Ordinária DIGITAL será via internet no dia 24 de abril de 2026, por meio da plataforma google meet, sendo a seguir:

10.1. Abertura evento

- a-) início às 15:00, com término previsto para às 16:00 (Horário Padrão de Brasília - São Paulo).
- b-) tolerância para ingresso do quórum mínimo para abertura do evento, 5 minutos.
- c-) após abertura oficial, será disponibilizado via chat um formulário virtual para confirmação de presença via formulário eletrônico: <https://forms.gle/RBUBim4CWApsS52TYA>
- d) para preenchimento do formulário e apuração do mínimo requerido para sequência do evento será concedido uma tolerância de até 5 minutos.
- e) a convocação deste edital é direcionada para todos os Delegados Efetivos e Suplentes, para início do evento, a Cooperativa deverá contar com presença confirmada de no mínimo 10 Delegados aptos para votação.
- f) conforme previsto na resolução CMN nº 5.131/24, excepcionalmente, na impossibilidade de participação do delegado na assembleia geral e de seu suplente, o associado da respectiva seccional poderá apresentar a votação das deliberações, a fim de que seja computada na assembleia geral.
- g) caso não tenha o quórum mínimo requerido de 10 Delegados, a Assembleia será adiada e nova data será estabelecida a contar de 10 dias do dia 24/04/2026.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – www.cooperata.coop.br

10.2 Votação Matéria

a) A Diretoria Executiva, juntamente com a Gestão da Cooperativa e o Representante dos Delegados efetuará abordagem dos itens conforme definido no item “**Objeto de deliberação**”, e ao final dos comentários de cada pauta, os itens deverão seguir o processo abaixo:

a) o Representante dos Delegados pedirá a palavra e colocará o item da pauta em votação;

b) a validade do voto está condicionada ao Delegado assinar a lista de presença da assembleia;

c) conforme determina o artigo 39-A da resolução CMN 5.131/24, os associados e delegados se reuniram em evento de pré-assembleia conforme edital de publicação disponível no site <https://cooperata.coop.br/wp-content/uploads/2026/04/Edital-de-Convocacao-Pre-Assembleia-2026.pdf>, será dada a palavra ao delegado que representa cada seccional para apresentar em voto aberto a deliberação do grupo de associados ao qual ele representa;

d) o voto do delegado possui valor proporcional a quantidade de associados vinculados a regional, a seguir compartilhamos o valor do voto de cada delegado por região:

Região	Cooperados	% Part.	Efetivos	Voto por Delegado
Sudeste	27.246	45,80%	11	4,16
Nordeste	17.554	29,51%	7	4,22
Centro Oeste	5.147	8,65%	2	4,33
Sul	5.257	8,84%	2	4,42
Norte	4.281	7,20%	2	3,60
Total 23/03/2026	59.485	100%	24	-

Quando houver mais de um delegado efetivo na seccional, o peso do voto será multiplicado pela quantidade de delegados efetivos, de modo que a soma do voto dos 24 delegados efetivos será de 100 pontos.

g) cada item da pauta, terá uma tolerância de até 5 minutos para votação, para que na sequência seja consolidado o resultado do item da pauta.

h) mediante ao voto expresso do delegado e confirmado com os registros em atas de reuniões de pré-assembleia, a Cooperata efetuará a consolidação dos votos das seccionais e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

i) para que a matéria seja considerada válida a votação deverá conter a quantidade mínima requerida, ou seja, no mínimo 10 delegados participantes.

j) em caso de insuficiência da quantidade mínima requerida (10 votos), o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa para que seja disponibilizado novamente o formulário eletrônico, e efetuará uma convocação aos ausentes.

k) caso ocorra nova convocação, e mediante preenchimento do formulário eletrônico, a Cooperativa efetuará novamente a consolidação do formulário eletrônico e comunicará aos participantes o resultado, prevalecendo a decisão da maioria dos votos, podendo ser: item Aprovado ou Rejeitado.

l) caso não tenha quantidade mínima requerida para votação do item da pauta, nova Assembleia deverá ser convocada, conforme item 11.1 / f.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 6169 – Vl. Maria – São Paulo – SP – Cep 02170-901

Tel (11) 2967-8253 — CNPJ 52.046.299-0001-19 – www.cooperata.coop.br

11.3 Finalização da votação

a-) após realização do processo da votação das pautas conforme item “**Objeto de deliberação**”, que serão objeto de deliberação deste edital, o Representante dos Delegados dará por encerrado a votação e passará a palavra para considerações finais.

b) Caso as pautas sejam aprovadas em sua totalidade, a Cooperativa dará por encerrado o processo e seguirá com o processo de homologação da Assembleia nos órgãos ou autarquias de competência.

c) Caso algum item da pauta seja contabilizado como Rejeitado, o Representante dos Delegados solicitará a Cooperativa maiores detalhes para sanar eventuais dúvidas do item, a fim de submetê-lo para nova votação e encerrar as pautas da Assembleia no evento.